



PROJETO DE LEI Nº 055 /2022.

Autoriza o Poder Executivo prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 3 Operários e 4 Vigilantes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.546/2021.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar por tempo determinado os seguintes cargos, autorizados pela Lei Municipal nº 2.546, de 21 de setembro de 2021, conforme arts. 230 a 234 da Lei Municipal nº 793/1990:

Número / Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
3 Operários	40 horas (conforme Lei Municipal nº 1.571/2002)	R\$ 789,17
4 Vigilantes	40 horas (conforme Lei Municipal nº 1.571/2002)	R\$ 883,90

Parágrafo único. O prazo da contratação temporária é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo e o mesmo poderá ser renovado por igual período, ou ser rescindido a qualquer momento pela Administração, de acordo com o interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 3 de outubro de 2022.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos o Projeto de Lei que solicita a prorrogação da Lei Municipal nº 2.546/2021– que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 3 Operários e 4 Vigilantes.

O presente Projeto tem por objetivo dar continuidade às demandas de interesse público, tais como: canalização dos esgotos, manutenção de calçamentos irregulares evitando o risco de acidentes, limpeza das ruas, praias, praças, prédios públicos e pergolados e, também, para zelar pelas plantas e flores na orla e na Avenida central.

Observamos que não está sendo criado novos cargos, apenas renovando os já existentes, não havendo necessidade de impacto orçamentário financeiro, conforme declaração da Secretaria Municipal da Fazenda.

Outrossim, informamos que foram preenchidas todas as vagas previstas no Edital do Concurso Público nº 01/2020.

Por estes motivos é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores.

Barra do Ribeiro, 3 de outubro de 2022.

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal